# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## LEI Nº 345, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinada ao seguinte:

* Cobertura, reparos e pintura da quadra da Escola Municipal Santa Madalena, situada no distrito de Fátima Pontal, neste município.
* Cobertura, reparos e pintura da quadra da Escola Municipal Gracilândia, situada na Vila Gracilândia.
* Cobertura, reparos e pintura da quadra da Escola Municipal Nilo Peçanha, situada na vila Aparecida do Paranaíba.

**Parágrafo Único:** O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com tendência do exercício.

**Art. 2º.:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de novembro de 2.000.

**Cássio Rosa de Assunção**
**-Prefeito Municipal-**

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Claudia Ap. de Almeida Oliveira**
-Secretária-

*CAAO*